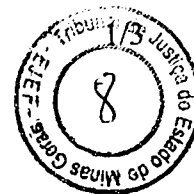




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Maristela do Vale Stivanin**, inscrição n. 287804.

A requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada de certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 02/05/2006; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, informando que presta serviços como Advogada Auxiliar desde 1º/08/1989; certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 07/04/2008; cópia autenticada de certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, datada de 17/10/2006; cópia autenticada de publicação datada de junho de 2007, informando a classificação em concurso público da Prefeitura Municipal de Andradas/MG.

Maristela do Vale Stivanin - inscrição n. 287804



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"* (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

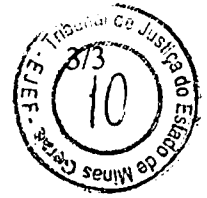
A requerente, no entanto, apresentou cópia autenticada de publicação datada de junho de 2007, informando a classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Andradas/MG, sem fazer referência à data de homologação do certame, a qual se faz necessária para comprovação da aprovação da candidata em todas as etapas do processo seletivo. Além disso, somente poderão ser pontuados os títulos obtidos até a data de 07/08/2007, que se refere à publicação do Edital n. 01/2007 no "Diário do Judiciário" (capítulo VI, item 1.3). Isto posto, não há como avaliar o título sem que se possa verificar se a data da homologação do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Andradas/MG é anterior ou posterior à data limite considerada pelo referido Edital.

Com relação ao tempo de serviço, foram considerados os cargos de Oficial Judiciário do Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais e Advogada da Prefeitura Municipal de Itajubá/MG exercidos nos períodos de 18/05/1992 a 26/06/2006 e 01/08/1989 a 29/06/1990, data da publicação do Edital n. 01/2007, totalizando 14 anos, 11 meses e 10 dias, baseando-se no Capítulo VII, item 1.1 do Edital que *"em caso de empate, terá preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.*

Maristela do Vale Stivanin - inscrição n. 287804




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, o candidato que: b) for mais antigo no serviço público”.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.


Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora